



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
EXERCÍCIO DE 2024  
Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/17**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento trata do Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTI, unidades gestoras UG 400100 e UG 400200 (Índice da Educação), relativas ao exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24/08/2017, alterada pela Deliberação nº 311/2020, de 06/05/2020, pela Instrução Normativa AGE nº 48, de 04/02/2019, pela Lei Estadual nº 7.989, de 14/06/2018 e pelo Decreto Estadual nº 46.873, de 13/12/2019.

De acordo com a Portaria SGE nº 17, de 05 de dezembro de 2024, a SECTI não integra o rol de órgãos e entidades selecionados pelo TCE-RJ cujos responsáveis deverão apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2025, referente ao exercício de 2024.

Nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CGE nº 223/2023, cabe à Unidade de Controle Interno (UCI) responder à Auditoria Geral do Estado (AGE), no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício, aos questionários disponibilizados no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro – SIAUDI-RJ.

Cabe esclarecer que os questionários disponibilizados no SIAUDI2 (<https://siaudi.rj.gov.br/questionarios/index>), a saber:

Controle Interno COSO;

Demonstrativos Contábeis – Diretas e Indiretas (versão 2024);

Controle de Bens Móveis;

Grupo 1 – PPA e LOA – ASPLO ou Setor Equivalente;

Grupo 2 – PPA e LOA – Execução e Descentralização;

Grupo 3 – PPA e LOA – Acompanhamento da UCI;

Identificação do Órgão/Entidade;

Conforme o art. 9º da Resolução CGE nº 223/2023, as prestações de contas dos órgãos ou unidades não selecionados pelo TCE-RJ ou pela AGE deverão ser mantidas em arquivo eletrônico



no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à disposição dos órgãos de controle interno e externo. O §1º do referido artigo estabelece que a UCI deverá encaminhar à AGE, em até cinco (05) dias após o prazo final da seleção realizada por este órgão (ocorrida entre o 181º e o 210º dia após o encerramento do exercício), via processo SEI apartado, o Relatório conforme Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017, com manifestação expressa de que a respectiva PCA foi elaborada pela gestão e encontra-se devidamente arquivada.

## **1. ATOS DA GESTÃO**

### **1.1. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) é um órgão integrante da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade é fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no Estado. Suas ações incluem o estímulo à pesquisa científica, a capacitação de profissionais nos níveis técnico, de graduação e pós-graduação, e a participação em programas de âmbito nacional. A SECTI também atua na aproximação entre empresas e instituições de pesquisa, promovendo a inclusão social de comunidades, bem como na execução de atividades relacionadas à pesquisa, desenvolvimento e extensão tecnológica em ambientes produtivos localizados no Estado do Rio de Janeiro.

#### **1.1.1. Principais Atribuições:**

A SECTI tem como atribuições:

- Promover o fortalecimento científico, tecnológico e inovador no Estado do Rio de Janeiro, por meio do planejamento, apoio e implementação de políticas públicas voltadas:
  - à formação educacional, abrangendo ensino técnico, profissionalizante, graduação e pós-graduação, com apoio das unidades vinculadas: UERJ, UENF, CECIERJ e FAETEC;
  - à pesquisa científica e tecnológica, por meio da FAPERJ, também unidade vinculada;
- ao desenvolvimento regional com foco em tecnologia e inovação.
- Articular a integração entre os diversos atores do ecossistema de inovação fluminense — academia, governo, setor produtivo e terceiro setor — com o objetivo de alinhar e potencializar iniciativas de interesse comum.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

- Estimular o desenvolvimento local das estruturas e competências voltadas à pesquisa científica, tecnológica e à inovação.
- Fomentar e apoiar programas e projetos que visem ao desenvolvimento econômico, social e científico das diversas regiões do Estado do Rio de Janeiro.

<b>Nome completo e oficial da unidade:</b>		
<b>Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>		
<b>CNPJ:</b>		
27.865.021/0001-26		
<b>Sigla:</b> SECTI	<b>UG:</b> 400100 E 400200 (Índice da Educação)	<b>Gestão:</b> 0001
<b>Natureza jurídica:</b>  Entidade da Administração Direta do Poder Executivo com Personalidade Jurídica de Direito Público.	<b>Vinculação:</b>  Não aplicável	
<b>Endereço:</b> Rua Eramo Braga, 118, 4º andar – Centro – RJ		<b>CEP:</b> 20.020-000
<b>Telefone:</b>  (21) 2334-9559	<b>Email:</b>  chegab@secti.rj.gov.br	
<b>Página institucional na internet:</b>  <a href="https://www.tecnologia.rj.gov.br/">https://www.tecnologia.rj.gov.br/</a>		
<b>Norma de criação</b> Decreto 40.486 – 01/01/2007 - Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências. (Lei de criação)		
<b>Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:</b>  Estrutura básica da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, consolidada pelo Decreto nº 46596/2019 e alterada pelo Decreto nº 46749/2019, ALTERADA pelo Decreto nº 48.167 de 03 de agosto de 2022.		

### 1.1.2. "Cadastros dos responsáveis". Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art 10.

Responsável pelas contas	CPF	Cargo	Início da Gestão	Data da Gestão em 2024 até
<b>Ordenador Nato</b>				
Anderson Luis de Moraes	080.670.677-59	Secretário de Estado	05/06/2024	Em exercício
Mauro Azevedo Neto	124.075.667-42	Secretário de Estado	09/02/2023	05/06/2024
<b>Ordenador Secundário</b>				
Vagne Azevedo Simão	031.278.617-45	Chefe de Gabinete	09/02/2023	01/04/2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

Kleber Ferreira de Souza	811.070.137-04	Subsecretário de Estado	09/02/2023	01/01/2025
Kleber Ferreira de Souza	811.070.137-04	Subsecretário de Estado	09/02/2023	25/04/2024
Kleber Ferreira de Souza	811.070.137-04	Subsecretário de Estado	25/04/2024	19/07/2024
Kleber Ferreira de Souza	811.070.137-04	Subsecretário de Estado	19/07/2024	01/01/2025
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	022.344.607-60	Chefe de Gabinete	25/04/2024	19/07/2024
Leandro Luis Fernandes França	069.422.017-58	Chefe de Gabinete	19/07/2024	-
Leandro Luis Fernandes França	069.422.017-58	Chefe de Gabinete	19/07/2024	09/01/2025
Claudia Torres Santoro	898.629.537-72	Diretora Geral	03/12/2024	31/12/2024
<b>OUTROS RESPONSÁVEIS -modelo 1</b>				
Claudia Torres Santoro	898.629.537-72	Diretora Geral	01/12/2021	01/01/2025
André Carvalho Alves	108.415.027-14	Assessor Especial - Coordenadoria administrativa	26/09/2022	-
Luis Felipe Pires de Souto Maior	108.415.027-14	Assistente II- Coordenadoria administrativa Substituto eventual	26/09/2022	01/08/2024
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	022.344.607-60	Assessor -Presidente Comissão permanente Licitação	26/09/2022	29/07/2024
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	022.344.607-60	Assessor -substituto Comissão permanente Licitação	29/07/2024	06/01/2025
Matheus Gregório Ferreira	151.138.397-60	Assistente II-substituto Comissão permanente Licitação	26/09/2022	29/07/2024
Priscila de Oliveira Teixeira	105.450.997-22	Assessor- Presidente Comissão permanente Licitação	29/07/2024	01/01/2025
Priscila de Oliveira Teixeira	105.450.997-22	Assessor- Pregoeira- Comissão de pregão eletrônico e presencial	24/09/2024	01/01/2025
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	022.344.607-60	Assessor- Comissão de pregão eletrônico e presencial-substituto	25/07/2024	24/09/2024
Cristiane Mendonça da Costa	099.644.397-50	Cedido-Chefe Assessoria de Corregedoria	24/03/2023	-
Maria Fernanda Brandão dos Santos Vazquez	089.571.747-61	Ajudante II- Comissão de pregão eletrônico e presencial-substituto	24/09/2024	-
Kristina Bouskela Svensjo	128.462.347-52	Assessor- Responsável Assessoria de Ouvidoria	12/12/2023	-
José Francisco Daros	553.237.587-91	Coordenador-Recursos humanos	16/01/2019	
Marcos Roberto de Araujo Hepner	593.979.857-87	Assessor-Coordenador Recursos humanos substituto	16/01/2019	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

Juliana Alves Batista Fernandes de Souza	142.500.747-30	Assessor- Coordenadoria de Planejamento e Gestão- Titular	20/04/2023	-
Juliana Alves Batista Fernandes de Souza	142.500.747-30	Assessor- Coordenadoria de Planejamento e Gestão- Titular	04/08/2022	-
Danilo Fernandes Chaves	080.181.347-66	Assistente II- Coordenadoria de Planejamento e Gestão- Titular	04/08/2022	-
Claudia Torres Santoro	898.629.537-72	Diretora Geral - responsável pela coordenadoria de planejamento e gestão suplente	20/04/2023	-
Matheus Gregório Ferreira	151.138.397-60	Assistente II- responsável pela coordenadoria de Contratos e convênios	26/07/2024	-
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	022.344.607-60	Assessor - responsável pela coordenadoria de Contratos e convênios- Substituto	01/11/2022	26/07/2024
Claudia Torres Santoro	898.629.537-72	Diretora Geral – competência para pratica de atos junto as instituições financeiras	09/05/2023	01/01/2025
André Carvalho Alves	108.415.027-14	Assessor Especial -Atos junto a instituições Financeiras	09/05/2023	01/01/2025
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	022.344.607-60	Assessor- Comissão de pregão eletrônico - pregoeiro	26/06/2022	29/07/2024
Matheus Gregório Ferreira	151.138.397-60	Assistente II- Comissão de pregão eletrônico substituto	26/09/2022	29/07/2024
<b>RESPONSÁVEIS modelo 28</b>				
Rodrigo Luiz de Souza Santos	028.467.877-51	Assistente-responsável pelos bens almoxarifados	01/08/2021	01/04/2024
Rodrigo Luiz de Souza Santos	028.467.877-51	Assistente-responsável pelos bens almoxarifados- Substituto	01/04/2024	-
Luiz Firmino dos Santos	749.792.997-68	Assistente-responsável pelos bens almoxarifados	01/04/2024	-
Diogo de Lima Moura	106.886.447-83	Superintendente- resp. coordenadoria de pagamento	04/08/2022	-
Danilo Fernandes Chaves	080.181.347-66	Assistente- Coordenadoria de pagamento-Substituto eventual	04/08/2022	-
Claudia Torres Santoro	898.629.537-72	Diretora Geral – competência para pratica de atos junto as instituições financeiras	09/05/2023	01/01/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

André Carvalho Alves	108.415.027-14	Assessor Especial -Atos junto a instituições Financeiras	09/05/2023	01/01/2025
Bruno Nogueira da Gama Couto	148.319.867-71	Assessor Especial-DG-Responsável pelo setor patrimônio	01/10/2022	-
André Carvalho Alves	108.415.027-14	Assessor especial-DG-Responsável pelo setor patrimônio -substituto eventual	01/10/2022	06/09/2024
Fernanda Bahia Monteiro	077.088.657-43	Assistente - Responsável pelo setor patrimônio -substituto eventual	06/09/2024	-
<b>Responsável pelo encaminhamento das contas</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início Gestão</b>	<b>Término da Gestão</b>
Anderson Luis de Moraes	080.670.677-59	Secretário de Estado	05/06/2024	Em exercício
<b>Responsável pela unidade central de Controle Interno</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início da Gestão</b>	<b>Término da Gestão</b>
Ana Paula Santos Oliveira	010.663.717-76	Assistente	26/05/2022	Em exercício
<b>Responsável pelo setor contábil</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início da Gestão</b>	<b>Término da Gestão</b>
Lilian dos Santos Dantas Vasques	000.100.557-03	Assessora Especial- DG	07/05/2021	Em exercício
<b>Responsável pela Assessoria Jurídica</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início da Gestão</b>	<b>Término da Gestão</b>
Rodrigo de Oliveira Botelho Correa	081.060.477-92	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	22/07/2021	Em exercício

### 1.1.2.1-Procedimento realizado:

Exames dos documentos juntados através do Anexo I - Item 02- Cadastro dos Responsáveis (92247919 e 92248469)

### 1.1.2.2-Situação encontrada:

Os cadastros dos responsáveis da SECTI, documento integrante da PCA da Gestão, estão em conformidade com o exigido pelo artigo 10 da Deliberação TCE/RJ n° 278/17, contudo, observou-se que, em relação a alguns responsáveis, foram apresentados documentos que demonstram acúmulo de funções com atribuições distintas e potencialmente conflitantes, o que contraria o princípio da segregação de funções.

Como exemplo, destaca-se o Chefe de Gabinete Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa, que, no mesmo período, exercia simultaneamente as funções de: Pregoeiro; Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Coordenador substituto de Contratos e Convênios.



Tais acúmulos devem ser evitados, tendo em vista a possibilidade de comprometimento da transparência e lisura dos atos administrativos, especialmente na condução de processos licitatórios e na formalização de contratos.

### **1.1.2-3- Recomendação:**

Diante do exposto no item 1.1.2.2 deste Relatório de Auditoria, RECOMENDA-SE que a SECTI adote providências para observar o princípio da segregação de funções nas nomeações para cargos com atribuições específicas e sensíveis, especialmente naqueles que envolvam as fases de planejamento, execução e controle de procedimentos licitatórios e contratuais, evitando o acúmulo de funções incompatíveis com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

## **1.2. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.**

### **1.2.1. Procedimento realizado:**

Foi realizado o **acompanhamento do processo da PCA 2022, SEI-260016/000065/2023**, com base no **Relatório de Auditoria nº 20240169**.

Cabe esclarecer que as respectivas recomendações estão registradas no **Sistema de Auditoria – SIAUDI**, da Auditoria Geral do Estado, no módulo **Follow-Up**, conforme dispõe o art. 5º, §§ 1º e 2º da Portaria AGE nº 21/2024.

#### **1.2.1.1. Situação encontrada:**

As informações relativas ao grau de implementação das recomendações **já foram inseridas pela SECTI no sistema SIAUDI**, encontrando-se **pendentes de análise pelo Órgão Central**, conforme critérios estabelecidos no **art. 16 da Portaria AGE nº 21/2024**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

Item	Nº Recomen dação	Recomendação	Qnte. Resp. Cliente	Qnte. Resp. Auditor	Último Status
1641	1641.2	Considerando as informações referentes à questão 7 do questionário Bens, RECOMENDAMOS à SECTI: Elabo...	1	0	Pendente
1641	1641.3	Regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a situação dos bens arrolados classific...	1	0	Pendente
1641	1641.4	Regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os valores relacionados ao Convênio FND...	1	0	Pendente
1645	1645.1	Regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, as questões relacionadas aos valores re...	2	0	Pendente
1645	1645.2	Providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, o ressarcimento à Secretaria dos valor...	2	0	Pendente
1645	1645.3	Regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a prestação de contas por adiantamento ...	2	0	Pendente
1645	1645.4	Providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização da conta 122710104 - A...	1	0	Pendente
1645	1645.5	Encaminhar a esta AGE, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, documentos que comprovem a re...	2	0	Pendente

### 1.2.2. Procedimento realizado:

Acompanhamento do processo da PCA 2018, conforme RELATÓRIO DE AUDITORIA Relatório - 8f53 em 22/08/2018.

#### 1.2.2.1. Situação encontrada:

Classificadas pelo órgão Central, conforme quadro abaixo, segundo o grau de implementação, conforme definição constante no art. 16 da Portaria AGE n.º 21/2024.

Item	Nº Recomendação	Recomendação	Último Status
480	480.1	RECOMENDAMOS a SECTIDS buscar o estrito cumprimento da referida norma, no que tange à criar rotinas de encaminhamento das Declarações de Bens e Valore...	Implementada



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

Item	Nº Recomendação	Recomendação	Último Status
487	487.1	RECOMENDAMOS efetuar a regularização dos pagamentos realizados por ofício mediante emissão das Ordens Bancárias....	Não Aplicável
487	487.2	RECOMENDAMOS à SECTIDS providenciar a regularização contábil dos necessários ajustes das contas bancos para que seus saldos reflitam fidedignamente o...	Não Aplicável
494	494.1	RECOMENDAMOS à secretaria providenciar as prestações de Contas de todas as descentralizações de créditos realizadas em 2017, em cumprimento à legislaç...	Implementada
500	500.1	RECOMENDAMOS implementação das melhorias necessárias a respeito dos Controles Internos....	Não Aplicável
507	507.1	RECOMENDAMOS implementar as Recomendações emanadas por esta AGE nas Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas dos exercícios findos....	Não Aplicável
512	512.1	RECOMENDAMOS à SECTIDS analisar a conta Créditos por Dano ao Patrimônio visando regularizar as pendências....	Não Aplicável
514	514.1	RECOMENDAMOS à SECTIDS elaborar a Matriz de Riscos, subsequentemente a PAA de 2018....	Não Aplicável

### 1.2.3. Procedimento realizado:

Acompanhamento das Demandas recebidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

#### 1.2.3.1. Situação encontrada:

Demanda recebida pelo Tribunal de Contas - TCE	STATUS
Auditoria de Conformidade realizada pelo TCE/RJ, no período de 07/08 a 17/11/2023, no Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, que teve como objetivo verificar a regularidade do pagamento de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, através do processo TCE-RJ 109.410-7/23 e Acórdão nº 018524/2024-PLENV .	CONCLUÍDA SEI-260001/000224/2024 Recursos Humanos tomou ciência do Acórdão nº 018524/2024-PLENV. Informamos ainda que não temos servidores efetivos e que os cedidos - efetivos - terão suas situações tratadas pelos seus órgãos de origem
Voto de relatoria do Presidente Rodrigo Melo do Nascimento, que foi proferido acórdão, nos autos do Processo TCE/RJ 102.187-3/2023, em 23/10/2024. Auditoria Governamental de Conformidade. verificação da regularidade da concessão de gratificações de encargos especiais no poder executivo estadual	CONCLUÍDA SEI-260001/000596/2024 Com resposta ao TCE conforme 89274435



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

<p>Acórdão proferido, conforme decisão da Conselheira Marianna Montebello Willeman, nos autos do Processo TCE/RJ 202.436-3/2022, em 16/10/2023 (62449245).</p>	<p>CONCLUÍDO SEI-260016/000653/2023 encaminhado a FAETEC para ciência de que as próximas licitações cumpram as DETERMINAÇÕES a seguir: a) Certifiquem-se de que o objeto pretendido envolva inovação tecnológica, seja executado com metodologias diferentes ou com tecnologia de domínio restrito no mercado, a fim de justificar a opção pela contratação integrada no Regime Diferenciado de Contratações, conforme art. 9º da Lei Federal nº 12.462/11; (Situação 01) b) Compatibilizem as parcelas de maior relevância exigidas para fins de qualificação, de modo que a previsão de serviços ser exigida dos licitantes recaia apenas sobre itens que possuam relevância financeira, conforme o estabelecido no art. 30, §1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/1993; (Situação 03) c) Abstenham-se de indicar quantitativos mínimos de serviços para fins de qualificação técnico profissional a serem comprovados pelos licitantes, em razão do que dispõe o art. 30, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93; (Situação 07) d) Observem o adequado enquadramento do objeto quando da opção pelo regime de contratação integrada, de modo a atender o estabelecido no art. 9º da Lei Federal nº 12.462/11; (Situação 13) e) Observem a orientação estabelecida pelo art. 23 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 adotando a iniciativa de dividir o objeto em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, como forma de ampliar a competitividade bem como buscar um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado; (Situação 14)"</p>
<p>Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) de 2024, aprovado no Processo TCE-RJ nº 303.285-4/23. TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS Nº 01 (ref. Ofício nº 1403/2024 – AUD/SGE/GAP) 1- Plano de contratações anual, conforme estabelecido no artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	<p>CONCLUÍDO Processo SEI-260001/000092/2024 aberto para tratar a demanda encontra-se finalizado</p>
<p>Acompanhar Voto da Egrégia Corte de Contas nos autos do processo nº 109009-4/2023, Acórdão nº 018601/2024-PLEN, natureza Relatório de Auditoria Governamental, Auditoria de Conformidade Ordinária, Voto contemplou Comunicação com Determinações e Recomendações aos Presidentes dos órgãos do nível setorial do SETIC. Objetivo de verificar os aspectos das políticas de Governança e Gestão de TI, enquanto norteadores das contratações de Tecnologia da Informação do Executivo Estadual no âmbito do SETIC, analisando, de forma subsidiária, a regularidade das contratações enquanto reflexo de tais políticas.</p>	<p>PARCIALMENTE CONCLUÍDO: Foi aberto o processo SEI-260001/000220/2024 para acompanhamento, estando ainda em tramitação (Tramitação atual Assessoria de Escritório e Projetos)</p>
<p>Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) 2024, aprovado no Proc.TCE-RJ nº 303.285-4/23. Objetivo acompanhar consistência dados das folhas de pagamentos enviadas ao TCE-RJ, por meio do Módulo "Folha de Pagamento" do e-TCERJ.</p>	<p>CONCLUÍDO Processo SEI- SEI-260001/000115/2024 aberto para tratar a demanda encontra-se finalizado</p>



### **1.3. Manutenção da documentação no arquivo do órgão ou entidade de origem.**

#### **Situação encontrada:**

A presente Prestação de Contas Anual (PCA), bem como a documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, com redação dada pela Deliberação nº 311/2020, será devidamente arquivada nas dependências da SECTI, permanecendo à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do exercício seguinte ao de sua competência, conforme previsto na norma vigente.

### **1.4. Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020.**

#### **1.4.1. Situação encontrada:**

A presente PCA está composta pelos documentos exigidos nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, com as alterações introduzidas pela Deliberação nº 311/2020.

### **1.5. OUTROS ATOS DE GESTÃO.**

A SECTI UG 400200-GIEDUC Gestão do Índice da Educação, destina-se exclusivamente para gestão dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual e execução dos pagamentos de despesas de quatro entidades vinculadas a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, a saber: UERJ, UENF, FAETEC e CECIERJ, decorrente de Decisão Judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro objetivando assegurar a aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), conforme art. 212 da Constituição Federal Brasileira

Esclarecido isso, consta acostado à presente Prestação de Contas, toda documentação pertinente exigida pela Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, alterada pela Deliberação nº 311/2020 de 06/05/2020, não obstante para a referida UG não ter havido execução orçamentária, financeira e patrimonial, por não possuir orçamento próprio, apenas repasse do Tesouro Estadual.



Resta Esclarecer que buscou-se então em relação a UG 400200 verificar a ordem cronológica dos pagamentos para cada fonte diferenciada de recursos que será objeto de manifestação no item 3.8 (PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.), item 3.9 (SUPERAVIT FINANCEIRO/DÉFICIT FINANCEIRO) 4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS /4.4.2- UG-400200 e 4.6. GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS/ 4.6.1 UG 400200.

## **2. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

### **2.1. Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA)**

#### **Plano Plurianual (PPA)**

Verificou-se que, no exercício de 2024, a Unidade Gestora **400100** dispunha de recursos vinculados ao programa “**Administração Geral (19.122)**”, especificamente na ação “**Gestão Administrativa (19.122.0002)**”, cuja finalidade é a execução de despesas de natureza tipicamente administrativa.

Além disso, foram identificados programas de trabalho sob a classificação “**0495 - Desenvolvimento Científico**”, detalhados nas ações:

- “**Desenvolvimento Científico (19.571.0495)**”
- “**Conservação de Energia (19.751.0495)**”

Esses programas possuem como objetivo o **fomento ao desenvolvimento e à inovação científica e tecnológica**.

A SECTI **não possui receitas próprias arrecadadas**, sendo integralmente dependente de recursos oriundos do Tesouro Estadual.

#### **Execução Orçamentária - Unidade Gestora 400100**

Conforme demonstrado no documento “**Item 05 - Balanço Orçamentário da UG 400100**” (SEI-92249098), a execução orçamentária foi a seguinte:



- **Despesa orçamentária corrente:**
  - **Dotação inicial:** R\$ 17.977.321,00
  - **Dotação atualizada:** R\$ 18.779.232,39
- **Despesa orçamentária de capital:**
  - **Dotação inicial:** R\$ 35.000,00
  - **Dotação atualizada:** R\$ 9.229,90

### Execução Física e Financeira por Programa/Ação

Observou-se elevada eficiência na execução do **Programa 0002 - Gestão Administrativa**, com índice de **91,67% de aproveitamento da dotação atualizada**.

Contudo, constatou-se **ausência de execução orçamentária** nas ações vinculadas ao programa de trabalho **0495 - Desenvolvimento Científico e Conservação de Energia**, conforme quadro a seguir:

Programa / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
0002 - Gestão Administrativa 0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000,00	10.000,00	1.934,07	1.934,07	1.934,07
0002 - Gestão Administrativa 2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	237.600,00	264.600,00	102.601,64	102.601,64	102.601,64
0002 - Gestão Administrativa 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.261.554,00	2.151.075,80	1.739.619,48	1.739.619,48	1.738.150,08
0002 - Gestão Administrativa 2660 - Pessoal e Encargos Sociais	15.893.167,00	15.893.167,00	15.319.831,10	15.319.831,10	15.110.433,72
0002 - Gestão Administrativa 8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	300.000,00	204.136,93	58.821,42	58.821,42	58.821,42
<b>Total Gestão Administrativa</b>	<b>17.702.321,00</b>	<b>18.522.979,73</b>	<b>17.222.807,71</b>	<b>17.222.807,71</b>	<b>17.011.940,93</b>
19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 1841 – Modernização Tecnológica e Inovativa	10.000,00	10.000,00	-	-	-
19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4698 - Apoio ao des. de Parques, Polos e Clusters	50.000,00	50.000,00	-	-	-
19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4843 - Desenv. Sistema Ciênc., Tec. e Inovação RJ	50.000,00	50.000,00	-	-	-
19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4882 Desenvolvimento do Ecossistemas Inovativos	50.000,00	23.330,00	-	-	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Assessoria de Controle Interno

19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4885 Participação, Promoção e Captação Evento	50.000,00	50.000,00	-	-	-
19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4886 - Fomento ao Programa Startup RJ	50.000,00	32.152,56	-	-	-
19.751.0495 - Conservação de energia 1855- Incentivo da Eficiência Energética	50.000,00	50.000,00	-	-	-
<b>Total Desenvolvimento Científico + conservação de energia</b>	<b>310.000,00</b>	<b>265.482,56</b>	<b>17.222.807,71</b>	<b>17.222.807,71</b>	<b>17.011.940,93</b>
<b>Total Gestão + Desenvolvimento Científico + conservação de energia</b>	<b>18.012.321,00</b>	<b>18.788.462,29</b>	<b>17.222.807,71</b>	<b>17.222.807,71</b>	<b>17.011.940,93</b>

Abaixo especificação das ações do programa de trabalho “0495 - Desenvolvimento Científico” sendo “Desenvolvimento Científico (19.571.0495)” e “Conservação de Energia (19.751.0495)”, que tem como objetivo o Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico, **que não houve execução orçamentária.**

ACÃO	DESCRIÇÃO
19.571.0495.1841 - Modernização Tecnológica e Inovativa	Proporcionar um ambiente adequado e seguro, onde atenda às demandas necessárias para desenvolvimento das atividades da SECTI e suas vinculadas, em busca da excelência da gestão com apresentação de melhores resultados. Além de auxiliar na estruturação, coordenação geral e gestão do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, das ações referentes à Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela estruturação e gestão do Polo Virtual de Inovação.
19.571.0495.4698- Apoio ao Desenvolvimento de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos	Estimular e apoiar a cooperação entre empresa-instituições públicas e privadas para realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco no incremento da atividade econômica, no desenvolvimento e na formação do capital social das localidades envolvidas, através de Clusters, Parques e Polos científico e tecnológico. Polo = desenvolvimento de um segmento em determinada região em decorrência da área geográfica ou planejamento. Cluster são aglomerados geográficos de empresas de determinado setor de atividades e outras empresas correlatas, como por exemplo o Vale do Silício. Parque científico e tecnológico - complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.
19.571.0495.4843- Desenvolvimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do RJ	Promover políticas públicas na área de ciência, tecnologia e inovação junto das vinculadas, além de regulamentar, articular, estruturar, coordenar e gerir o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, das ações referentes à Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e estruturar e gerir o Polo Virtual de Inovação
19.571.0495.4882- Desenvolvimento do Ecossistemas Inovativos	Promover a articulação entre atores da academia, governo, setor privado e terceiro setor, investidores e sociedade para integrar iniciativas no ecossistema de inovação fluminense. Estimular e apoiar a cooperação entre empresa-instituições públicas e privadas para realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco no incremento da atividade econômica, no desenvolvimento e na formação do capital social das localidades envolvidas.
19.571.0495.4885- Participação, Promoção, Captação e Produção de Eventos em CT&I	Promover e fortalecer o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado, por meio da organização e realização de eventos voltados para essas áreas. Essa ação tem como objetivo principal proteger o progresso científico e tecnológico, incentivando a colaboração entre pesquisadores, empresas, instituições de ensino e setor público, e a popularização da ciência, tecnologia e inovação para a sociedade.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Assessoria de Controle Interno**

<b>19.571.0495.4886- Fomento ao Programa Startup RJ</b>	Fomentar o ecossistema inovativo do estado do Rio de Janeiro com objetivo de que o nosso estado se torne um referencial no mundo, como por exemplo, o Vale do Silício. O espaço Startup Rio estará atuando como um habitat de inovação, com diversos tipos de segmentos: solução tecnológica, serviços e aplicativos de internet, tecnologia sustentável, mídias digitais, soluções para cidades inteligentes, inteligência artificial, etc. para atrair novos investimentos para o Estado do Rio de Janeiro.
<b>19.751.0495.1855- Incentivo da Eficiência Energética</b>	Incentivar e apoiar os projetos públicos de eficiência energética e de novas fontes de energia, e energia sustentável que possam trazer benefícios a sociedade. Entre os projetos em destaque de eficiência energia está a de captação de recursos do programa de incentivos ANEEL, MCDI e outros parceiros públicos e privados.

UO: 40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RS\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>19 Ciência e Tecnologia</b>	18.012.321	15.893.167	----	2.084.154	35.000	----	----	
19.122 Administração Geral	17.702.321	15.893.167	----	1.374.154	35.000	----	----	
19.122.0002 Gestão Administrativa	17.702.321	15.893.167	----	1.374.154	35.000	----	----	
19.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000	----	----	10.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	10.000	----	----	10.000	----	----	----	
19.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrifi	237.600	----	----	237.600	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	237.600	----	----	237.600	----	----	----	
19.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.261.554	----	----	1.228.554	35.000	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	1.261.554	----	----	1,228,554	35,000	----	----	
19.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	15.893.167	15.893.167	----	----	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	15.893.167	15.893.167	----	----	----	----	----	
19.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	300.000	----	----	300.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	300.000	----	----	300.000	----	----	----	
19.571 Desenvolvimento Científico	260.000	----	----	260.000	----	----	----	
19.571.0495 Ciência, Tecnologia e Inovação	260.000	----	----	260.000	----	----	----	
19.571.0495.1841 Modernização Tecnológica e Inovativa	10.000	----	----	10.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	10.000	----	----	10.000	----	----	----	
19.571.0495.4698 Apoio ao Des de Parques Polos e Clusters Tec.	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
19.571.0495.4843 Desenv. Sistema Ciênc., Tec. e Inovação RJ	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
19.571.0495.4882 Desenvolvimento do Ecossistemas Inovativos	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
19.571.0495.4885 Participação, Promoção e Captação Evento CT&I	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
19.571.0495.4886 Fomento ao Programa Startup RJ	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
19.751 Conservação de Energia	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
19.751.0495 Ciência, Tecnologia e Inovação	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
19.751.0495.1855 Incentivo da Eficiência Energética	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	50.000	----	----	50.000	----	----	----	
<b>TOTAL FISCAL</b>	18.012.321	15.893.167	----	2.084.154	35.000	----	----	
<b>TOTAL GERAL</b>	18.012.321	15.893.167	----	2.084.154	35.000	----	----	

UO: 40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação								
SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS				RS\$ (1,00)				
COD.	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1.500.100	Ordinárias Provenientes de Impostos	18.012.321	15.893.167	----	2.084.154	35.000	----	----
<b>TOTAL GERAL</b>		18.012.321	15.893.167	----	2.084.154	35.000	----	----



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

A Unidade Gestora (UG) 400200 – GIEDUC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), destina-se exclusivamente à gestão dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual, bem como à execução dos pagamentos de despesas das quatro entidades vinculadas à SECTI, quais sejam: Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (UO-40430); Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF (UO-40450); Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC (UO-40440); e Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – CECIERJ (UO-40460), **decorrente de Decisão Judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001**, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro objetivando assegurar a aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), conforme art. 212 da Constituição Federal Brasileira.

A conta contábil 111100000 — Caixa e Equivalentes de Caixa da SECTI (92247999) registrou as movimentações de Transferências do Tesouro Estadual e pagamentos das despesas realizadas pelas entidades vinculadas, com **saldo inicial em 01/01/2024 de R\$ 266.026.339,76, (duzentos e sessenta e seis milhões, vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) e em 31/12/2024 de R\$ 224.549.836,89** (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

### **Lei Orçamentária Anual (LOA)**

O orçamento da SECTI UG 400100 foi disposto na Lei Orçamentária Anual – LOA - de 2024, instituída pela Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que fixou despesas e estimou receitas. A análise da sua execução orçamentária será efetuada no tópico Gestão Orçamentária.

### **3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento inicial da SECTI- UG 400100, aprovado através da Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, fixou as despesas em valor de R\$ 18.012.321,00 (dezoito milhões, doze mil, trezentos e vinte e um reais). Não houve previsão de arrecadação de receita.

No decorrer do exercício as alterações foram as seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

(a)	Receita prevista	-
(b)	Receita arrecadada	-
(c)	Dotação inicial	18.012.321,00
(d)	Alterações	776.151,29
(e)	Dotação atualizada	18.788.462,29
(f)	Despesas empenhadas	17.222.807,71
(g)	Despesas liquidadas	17.222.807,71
(h)	Despesas do exercício pagas	17.011.940,93
(e)-(f)	Economia orçamentária	1.565.654,58

Observe que a economia se deu pela não execução de programas/ação de trabalho finalístico.

### 3.1. REALIZAÇÃO DA RECEITA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – apresentamos a seguir a Execução Orçamentária da Receita da SECTI, relativa ao exercício de 2024:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Assessoria de Controle Interno

<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit (VI)</b>	18.012.321,00	18.788.462,29	17.222.807,71	-1.565.654,58
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	18.012.321,00	18.788.462,29	17.222.807,71	-1.565.654,58

### 3.2. REALIZAÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO À FIXADA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – apresentamos a seguir a Execução Orçamentária da Despesa da SECTI, relativa ao exercício de 2024:

Programa / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
<b>0002 - Gestão Administrativa 0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário</b>	10.000,00	10.000,00	1.934,07
<b>0002 - Gestão Administrativa 2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes</b>	237.600,00	264.600,00	102.601,64
<b>0002 - Gestão Administrativa 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas</b>	1.261.554,00	2.151.075,80	1.739.619,48
<b>0002 - Gestão Administrativa 2660 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	15.893.167,00	15.893.167,00	15.319.831,10
<b>0002 - Gestão Administrativa 8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública</b>	300.000,00	204.136,93	58.821,42
<b>Total Gestão Administrativa</b>	<b>17.702.321,00</b>	<b>18.522.979,73</b>	<b>17.222.807,71</b>
<b>19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 1841 – Modernização Tecnológica e Inovativa</b>	10.000,00	10.000,00	-
<b>19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4698 - Apoio ao des. de Parques, Polos e Clusters</b>	50.000,00	50.000,00	-
<b>19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4843 - Desenv. Sistema Ciênc., Tec. e Inovação RJ</b>	50.000,00	50.000,00	--
<b>19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4882 Desenvolvimento do Ecossistemas Inovativos</b>	50.000,00	23.330,00	-
<b>19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4885 Participação, Promoção e Captação Evento</b>	50.000,00	50.000,00	-
<b>19.571.0495 - Desenvolvimento Científico 4886 - Fomento ao Programa Startup RJ</b>	50.000,00	32.152,56	-
<b>19.751.0495 - Conservação de energia 1855- Incentivo da Eficiência Energética</b>	50.000,00	50.000,00	-
<b>Total Desenvolvimento Científico + conservação de energia</b>	<b>310.000,00</b>	<b>265.482,56</b>	<b>-</b>
<b>Total Gestão + Desenvolvimento Científico + conservação de energia</b>	<b>18.012.321,00</b>	<b>18.788.462,29</b>	<b>17.222.807,71</b>

Como pode ser observada, a execução orçamentária da Secretaria foi para despesas administrativas com pagamento de pessoal e encargos sociais ficando a execução dos programas/ação de trabalho finalístico sem execução.



### 3.3. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.

Em consulta ao SIAFE-RIO, buscamos observar as DEA's pagas no exercício em referência, 2024. Constatou-se que, no exercício de 2024, foram empenhadas e liquidadas despesas referentes a exercícios anteriores (DEA), especificamente do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

CREDOR	PROCESSO	NP	NL	NE	VALOR
28636579000100 - Prefeitura Municipal De São Gonçalo	260016/00432/2023	2024NP000047	2024NL00035	2024NE00049	10.169,18
180100-Secretaria de Estado de Educação	030029/000663/2024	2024NP000026	2024NL00013	2024NE00024	19.545,97
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	260001/00006/2024	2024NP00018	2024NL00007	2024NE00022	440,00
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	260001/00006/2024	2024NP00014	2024NL00007	2024NE00022	2.500,00
00360305000104 - Caixa Econômica Federal	260016/000410/2023	2024NP000006	2024NL00033	2024NE00044	32.786,40
				TOTAL	65.441,55

### 3.4. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA – NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados, que dispunham de crédito próprio no orçamento e saldo suficiente, puderam ser pagas à conta de dotação consignada em orçamento posterior, respeitando-se, sempre que possível, a ordem cronológica de exigibilidade.

RECONHECIDO na conta contábil “899110522 DEA RECONHECIDO LIQUIDADO-PESSOAL E ENCARGOS” O VALOR DE R\$ 65.441,55.

### 3.5. EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR.

No exercício de 2024, não foram inscritas despesas como Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, conforme registros no SIAFE-RIO.



### **3.5.1. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS -INSCRIÇÃO.**

Os Restos a Pagar Processados inscritos em 2023, no montante de **R\$ 20.849,11**, conforme nota explicativa, correspondem a pagamentos efetuados a fornecedores no exercício de 2024, conforme demonstrativo constante no Anexo I – Item 06 – Balanço Financeiro – UG 400100 (SEI-95341932).

O total de Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2024, conforme demonstrativo no mesmo Anexo I – Item 06, foi de **R\$ 210.866,78 (duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, sendo composto por:

- **Encargos sobre folha de pagamento:** R\$ 192.161,21 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos);
- **Obrigações com ressarcimento de despesas de pessoal requisitado:** R\$ 17.236,17, conforme processos SEI-260016/000224/2021 e SEI-260016/000432/2023;
- **Fornecedores:** R\$ 1.469,40, conforme apontado na Nota Explicativa 95393851.

### **3.6. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.**

A dotação inicial para a despesa orçamentária corrente foi de R\$17.977.321,00 (dezessete milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e um reais) atualizada para R\$ 18.779.232,39 (dezoito milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) e para despesa orçamentária de capital a dotação inicial foi de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) atualizada para R\$9.229,90 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)- I - Item 05 – Balanço Orçamentário- UG 400100 – (SEI-92249098).

### **3.7. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.**

Conforme o Decreto 42.436/10, a cooperação entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, visando à consecução de um objetivo que resulte no aprimoramento da ação de governo, se processará, prioritariamente, por meio da descentralização da execução de crédito orçamentário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

Tal descentralização pode ser feita de forma interna (entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade) ou de forma externa (entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta).

Na SECTI, no ano de 2024, houve descentralização externa (destaque concedido), verificada por meio do **saldo final da conta “622220101 – DESTAQUE CONCEDIDO”**, no valor de R\$ 2.027,30 (dois mil, vinte e sete reais e trinta centavos);

Unidade Gestora	Mês	Saldos Zerados?	Valor		
400100 - SECTI	14/2024	Não	Acumulado		
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
622220101 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	5.972,70	8.000,00	2.027,30	C

Tais descentralizações é decorrente de:

UG Favorecida	documento	Valor	devolução	documento	Saldo final concedido	Motivo da descentralização
390200-SUBCOM - DESCENTRAL.	2024DC00001	4.000,00	1.972,70	2024DC00125	2.027,30	RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/SECC/SUBCOM Nº 35 DE 04 DE MARÇO DE 2024 (SEI-72413788), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL DE INTERESSE DA SECTI, COM VIGÊNCIA DE 17/04/2024 ATÉ 31/12/2024,  PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150001/010723/2024
<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>			<b>2.027,30</b>	

A prestação de contas referente a Descentralização de recursos através da Resolução Conjunta SECTI/SECC/SUBCOM nº 35 de 04 de março de 2024, **(2024DC0001)** cujo objeto é a Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI., conforme o que consta no processo SEI-150001/010723/2024, **FOI APRESENTADA TEMPESTIVA** e a luz da Portaria CGE n.º 10 de 14 de julho de 2023, perante a prestação de contas da referida Resolução encontra-se em conformidade com as documentações exigidas. Constatou-se que a prestação de contas comprova a **REGULARIDADE** da aplicação dos recursos transferidos e o **CUMPRIMENTO** do objeto pactuado.



### **3.8. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Foram realizadas consultas, por amostragem, no Sistema SIAFE-RIO, nos campos de Programação de Desembolso, Ordem Bancária e Nota de Liquidação.

Com base na análise efetuada, **não foram identificados indícios de favorecimento a quaisquer credores em detrimento de outros**, no âmbito das Unidades Gestoras **UG 400100 e UG 400200**, observando-se o cumprimento dos princípios da isonomia e da ordem cronológica dos pagamentos previstos na legislação vigente.

### **3.9. SUPERAVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO**

#### **3.9.1. UNIDADE GESTORA GIEDUC – 400200**

Conforme documentação analisada (SEI-95342322), apurou-se **superávit financeiro** dos recursos disponíveis na UG GIEDUC - 400200, oriundos de transferências do Tesouro Estadual destinadas ao cumprimento do índice constitucional de 25% (art. 212 da CF/1988), conforme determinado na Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001.

- **Superávit Financeiro do exercício anterior (2023):** R\$ 266.026.339,76
- **Saldo da Conta Contábil 821110000 em dezembro de 2024 (SEI-92247999):** R\$ 224.534.650,30
- **Valor apurado em documentação (SEI-95342322):** R\$ 224.549.836,89

A **divergência de R\$ 15.186,59** refere-se à **Fonte 862 – Recursos de Depósitos de Terceiros**.

Em 2025, foi **solicitada a abertura de crédito suplementar** com base nesse superávit financeiro, conforme o Decreto nº 49.509 de 14/02/2025, por meio dos processos SEI listados abaixo:

<b>Processo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
SEI-260001/000199/2025	1.500.148 – Emenda Impositiva	R\$ 6.925.247,59
SEI-260001/000186/2025	1.500.100 e 2.500.100 – Recursos Ordinários de Impostos	R\$ 88.950.314,51
SEI-260001/000191/2025	1.761.122 e 2.761.122 – Recursos Vinculados ao FECF	R\$ 4.151.332,35



### **3.9.2. UNIDADE GESTORA – 400100**

O **Quadro de Superávit/Déficit Financeiro** (SEI-95342300) da UG 400100 aponta **déficit financeiro de R\$ 552.748,38**, apurado com base na diferença entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro.

**Déficit do exercício anterior (2023):** R\$ 116.755,03

**Conta Contábil:** 821110000 – Disponibilidade por Destinação de Recursos

Conforme preconizado pelo **MCASP – 9ª edição, p. 514**, é possível que coexistam fontes com superávit e outras com déficit, desde que o total geral represente corretamente o resultado financeiro do exercício.

**Sugere-se**, portanto, a análise das variações ocorridas entre os exercícios, a fim de identificar os principais fatores que contribuíram para o aumento do déficit e avaliar se estão relacionados a fontes específicas ou a alterações na execução orçamentária/financeira.

## **4. GESTÃO FINANCEIRA**

### **4.1. ORDENS DE PAGAMENTO INTEGRADAS AO SIAFE-RIO**

A SECTI **não realizou ordens de pagamento por meio de ofício** no período de referência.

Em atendimento ao art. 3º da Resolução TCE/RJ nº 779/2014:

“A movimentação de recursos da Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE) será efetuada por meio de Ordem Bancária (OB), emitida pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-RIO, e por outros documentos previstos na legislação.”

### **4.2. OBSERVÂNCIA ÀS ROTINAS RELACIONADAS À CONTA ÚNICA DO TESOURO – CUTE**

A SECTI não possui saldos de disponibilidade financeira em contas bancárias próprias.

Os recursos foram movimentados exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), conforme evidenciado pela utilização exclusiva da conta contábil **111122001** –



**Limite de Saque com Vinculação de Pagamento**, classificada no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

### 4.3. CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

Foi identificado que todas as contas bancárias em nome da SECTI possuem correspondência contábil no SIAFE-RIO (caminho no SIAFE-RIO: execução > contabilidade > Relatório de Conciliação Bancária TCE).

### 4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

#### 4.4.1 UG-400100

Conforme o balancete extraído do Sistema SIAFE-RIO, a Unidade Gestora 400100 (SECTI) apresentou saldo de disponibilidades financeiras exclusivamente em fundo de investimento do Banco do Brasil, além de valores nas contas classificadas como “Limite de Saque com Vinculação de Pagamento”.

A seguir, apresentamos o quadro consolidado das contas de **Caixa e Equivalentes de Caixa**:

CONTA CONTÁBIL	Saldo inicial	Saldo atual
11100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.975,09	13.575,25
11115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	10.755,64	11.535,39
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	11.219,45	2.039,89
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	625,00	2.039,86
111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	10.594,45	1.414,86

Que conforme Nota Explicativa elaborado pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Contabilidade, foi apontado que:

“Contas contábeis:

- **11115003 - Fundos de Investimento** - os recursos derivam da aplicação financeira dos saldos dos convênios de número 007506 e 007917 firmado entre a SECTI e o Ministério da Saúde do Governo Federal. Apesar da devolução ao Tesouro Estadual do saldo no exercício de 2021, conforme processo SEI260016/000494/2020, ainda há valor remanescente de rendimentos, decorrente do período de tramitação do processo até a efetiva devolução.

Estão sendo providenciados a devolução ao Tesouro Estadual do saldo remanescente que permaneceu aplicado e foi resgatado para procedimentos pertinentes, através do processo SEI-260001/000506/2024.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

- 11122001 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Valor referente as guias de devolução 2019GR03037 em 15/01/2019 no valor de R\$ 25,00, e a 2019GR03041 em 18/01/2019 no valor de R\$ 600,00 (SEI-63557311), devido ao problema no pagamento de gratificação natalina de estagiários incluídos na lista de PATRULHEIROS FIA-CG0004657. Após análise da Fundação de Infância e Adolescência – FIA, através do processo (SEI-E-26/015/134/2018), procedemos a devida regularização através da Nota Patrimonial 2025NP000078, conforme instruções da SUBCONT em resposta ao Comunica 12555.

- 11122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO: referentes aos lançamentos de devolução de saldos não utilizados em adiantamentos concedidos. No decorrer do exercício de 2024 o saldo de R\$10.594,45 em 31/12/2023 foi regularizado pela Sefaz, porém, houve devoluções de adiantamentos na competência 06 e 12/2024, gerando novamente saldo nesta conta contábil.

O saldo remanescente em 31/12/2024, é no montante de R\$ 1.414,86(um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), devidamente regularizado pela Sefaz através da Nota Patrimonial 2025NP004343.”

A **Conta Contábil 111000000** (Caixa e Equivalentes de Caixa) apresentou redução de saldo, encerrando o exercício de 2024 com R\$ 13.575,25.

Foi analisado o **Modelo 2 – Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras** (Anexo 3-A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017), conforme documento SEI nº 97075634, demonstrado no quadro a seguir:

**QUADRO 9- QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS (97075634)**

BANCO	CONTA BANCÁRIA	EXTRATO/SALDO EM 31/12/2024	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2024
001-Banco do Brasil	Conta 9188X Ag. 2234	3.899,31	4.182,00
001-Banco do Brasil	Conta 93025 Ag. 2234	6.856,33	7.353,39
001-Banco do Brasil	Conta 95559 Ag. 2234	0,00	0,00
001-Banco do Brasil	Conta 98094 Ag. 2234	0,00	0,00
001-Banco do Brasil	Conta 98191 Ag. 2234	0,00	0,00
237-Banco Bradesco	Conta 004723 Ag.6898	0,00	0,00

Conforme extratos e documentos (SEI nº 97130727 e 97132464), os rendimentos de aplicações financeiras foram contabilizados de forma tempestiva. As contas 95559, 98094 e 98191 foram oficialmente encerradas em 24/04/2024 (docs SEI nº 97131483, 97131564 e 97132372).



#### 4.4.2. UG-400200

Para a UG 400200, o saldo da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa passou de R\$ 266.026.339,76 em 01/01/2024 para R\$ 224.549.836,89 em 31/12/2024, conforme balancete analítico (SEI nº 92247999).

Segundo a Nota Explicativa (SEI nº 95456110), os saldos refletem a movimentação financeira relativa a transferências do Tesouro Estadual e execução de despesas pelas entidades vinculadas. Parte dos valores foi utilizada para recolhimento de ISS via contas bancárias da **Caixa Econômica Federal** e do **Banco do Brasil**, devido à ausência de convênio entre algumas prefeituras e o Banco Bradesco.

CONTA CONTÁBIL	2023	2024
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	266.026.339,76	224.549.836,89
11111902 - BANCO BRADESCO S/A	265.867.518,69	0,00
11111919 - BANCO BRADESCO S/A	0,00	223.656,975,19
11111903 - BANCO DO BRASIL S/A	13.913,33	0,00
11111917 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	265.172,90
11111915 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	144.907,74	627.688,80
11111904 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00

No **Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras** (SEI nº 97076517), os saldos contábeis e bancários foram comparados:

BANCO	CONTA BANCÁRIA	EXTRATO/SALDO EM 31/12/2024	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2024
001-Banco do Brasil	2234/2920514	163.464,13	265.172,90
104-CEF	0199/06711201	427.274,80	627.688,80
237-Banco Bradesco	6898/40924	2222.365,47	223.656.975,19

Conforme item 9.4.1.1 da nota explicativa (SEI nº 95456110), havia pendências bancárias no fechamento do exercício de 2024, que foram **regularizadas entre janeiro e abril de 2025**, conforme detalhamento no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 – Item 11 – QDs I e II – Modelo 2 (SEI nº 96671343):

- **Banco Bradesco:** Pendências a débito de R\$ 994.372,45 e a crédito de R\$ 111.960,80;
- **Banco do Brasil:** Pendências a débito de R\$ 101.708,77;
- **Caixa Econômica Federal:** Pendências a débito de R\$ 200.414,00.



#### 4.4.3. RECOMENDAÇÃO:

Considerando os registros identificados nas conciliações bancárias, recomenda-se que a unidade intensifique o monitoramento sistemático das pendências a débito e a crédito nas contas bancárias, de modo a evitar a permanência de valores não conciliados por períodos prolongados. Sugere-se, ainda, que sejam adotados procedimentos internos mais rigorosos para assegurar a tempestividade dos registros contábeis relacionados às devoluções de saldos de adiantamentos e aos rendimentos de aplicações financeiras, de forma a garantir maior fidedignidade às demonstrações contábeis e maior transparência na gestão das disponibilidades financeiras.

#### 4.5. SALDOS CONTÁBEIS DOS GRUPOS "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" E "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS".

A SECTI só possui saldo em duas contas de investimento. Contas estas do Banco do Brasil. A conciliação bancária pode ser vista no tópico anterior “4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS”. As contas com saldos zerados foram confrontadas com seus extratos e guardam paridade entre si.

#### 4.6. GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.

##### 4.6.1 UG 400200

No exercício de 2024, a Unidade Gestora UG 400200 – GIEDUC registrou, na conta contábil **451110101 – Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária**, o montante de **R\$ 3.328.303.003,47**, oriundo de repasses do Tesouro Estadual (UG 999900), conforme discriminado abaixo, por fonte de recursos:

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
FR 1.500.100.000000	3.286.700.064,20
FR 1.500.100.1.202342	12.454.643,63
FR 1.500.148.0.000000	11.201.249,72
FR 1.761.1.22	17.947.045,92
<b>Total</b>	<b>3.328.303.003,47</b>

Em nota explicativa elaboradas pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Contabilidade (95456110) foi esclarecido que:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

“Os valores depositados na conta bancária registrados na conta contábil 451220100 – Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA, referem-se as devoluções decorrentes dos erros de pagamento do sistema e devoluções realizadas pelos órgãos no exercício de 2024:

Conta corrente	saldo
UG 4004310	69.555,12
UG 404500	14,00
@(Lançamento do Siafe-Rio)	58.180,37
TOTAL	127.749,49

Somando as Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária no valor de R\$ 3.328.303.003,47 ao valor de R\$ 127.749,49 referente as devoluções informadas na conta contábil Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária- INTRA, R\$6.333,43 referente a Depósito de Diversas Origens e acrescentando o saldo em Espécie do Exercício Anterior de R\$ 266.026.339,76, o total de ingresso foi de R\$ 3.594.463.426,15 (SEI- 95347867).

(a)Saldo em espécie do exercício anterior	266.026.339,76
(b)Receitas orçamentárias	3.328.303.003,47
(c)Devoluções de valores	127.749,49
(d)Depósitos de diversas origens	6.333,43
Transferências recebidas (a+b+c+d)	3.594.463.426,15

## 5. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

### 5.1. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO E RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

No exercício de 2024, a SECTI não possuía Restos a Pagar Não Processados em fase de liquidação, conforme verificado nas rotinas de encerramento contábil.

Além disso, não houve saldo passível de cancelamento de Restos a Pagar Processados, em conformidade com o disposto no Art. 11 do Decreto Estadual nº 49.370, de 11 de novembro de 2024, situação demonstrada por meio do Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados (SEI nº 92249771) e do Anexo I – Item 21 – Modelo 43: Relação de Restos a Pagar Processados Cancelados no Exercício (SEI nº 96739850).



Ressalta-se ainda que **não foi realizada a inscrição de novos Restos a Pagar Não Processados** no encerramento do exercício de 2024, em conformidade com:

- **Art. 36 e parágrafo único do Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
- **Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, garantindo que não foram assumidos compromissos sem a devida disponibilidade financeira para a respectiva cobertura.

## 5.2. DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

No exercício de 2024, **não foram identificados créditos passíveis de inscrição em Dívida Ativa pela SECTI**. A ausência de tais créditos reflete a natureza das atividades do órgão e está de acordo com os registros da contabilidade patrimonial e financeira.

## 5.3. REGISTRO PATRIMONIAL DECORRENTE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA.

Em consulta ao SIAFE-RIO, buscamos observar se s DEA's pagas em 2024 foram objeto de provisionamento no exercício em referência, 2023.

Dados Gerais		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Anual
Unidade Gestora	400100 - SECTI					
Conta Contábil	899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADADO - PESSOAL E ENCARGOS					
Mês	14					
Conta Corrente						
2023.180100.1.5.00.100.0.000000.24001145		19.545,97	19.545,97	0,00	0,00	0,00
2023.CG0004700.1.5.00.100.0.000000.24000669		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023.CG0004700.1.5.00.100.0.000000.24000731		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
2023.CG0004700.1.5.00.100.0.000000.24000969		440,00	440,00	0,00	0,00	0,00
2023.00360305000104.1.5.00.100.0.000000.24000217		32.786,40	32.786,40	0,00	0,00	0,00
2023.28636579000100.1.5.00.100.0.000000.24002420		10.169,18	10.169,18	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CREDOR	PROCESSO	NP	NL	NE	VALOR
28636579000100 - Prefeitura Municipal De São Gonçalo	260016/00432/2023	2024NP000047	2024NL00035	2024NE00049	10.169,18
180100-Secretaria de Estado de Educação	030029/000663/2024	2024NP000026	2024NL00013	2024NE00024	19.545,97
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	260001/00006/2024	2024NP00018	2024NL00007	2024NE00022	440,00
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	260001/00006/2024	2024NP00014	2024NL00007	2024NE00022	2.500,00
00360305000104 - Caixa Econômica Federal	260016/000410/2023	2024NP000006	2024NL00033	2024NE00044	32.786,40
				<b>TOTAL</b>	<b>65.441,55</b>



Tal DEA encontra-se registrado na conta contábil “899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADADO - PESSOAL E ENCARGOS”.

899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADADO - PESSOAL E ENCARGOS	65.441.55
---	-----------

#### 5.4. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM APURAÇÃO.

No período em análise, foram registrados diversos responsáveis por danos causados ao patrimônio público, com inscrição de responsabilidade formalizada.

Constatou-se saldo nas seguintes contas contábeis:

- **7.9.8.1.1.01.00 – Diversos Responsáveis – Em Apuração**, com saldo inicial de R\$ 3.515.416,44 e saldo de R\$ 3.500.706,98 em dezembro de 2024;
- **8.9.8.1.1.01.00 – Contrapartida de Diversos Responsáveis – Em Apuração**, também com saldo inicial de R\$ 3.515.416,44 e saldo de R\$ 3.500.706,98 em dezembro de 2024.

Ressalta-se que os lançamentos contábeis acima, referem-se ao processo SEI-260016/000799/2020 relacionado a Tomada de Contas apurada com Certificação emitida pela AGE (SEI n.º [98993951](#)), com envio ao TCE-RJ formalizado através do processo nº 105289-2/2025, datado de 07/07/2025.

Em consulta ao sistema SIAFE Rio, foi identificado registro na conta **798110108 – Por Adiantamento Concedidos**, com saldo inicial de R\$ 25.000,00, reduzido para R\$ 8.800,00 em dezembro de 2024, relacionado à conta corrente nº 2021.85587265749.

##### 5.4.1-DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Foi realizada verificação dos processos referentes à concessão de adiantamentos e respectivas prestações de contas.

Foram identificados os seguintes processos de concessão e prestação de contas no exercício de 2024:

Processo Concessão	Processo Prestação de Contas	Valor R\$	NATUREZA	NE	STATUS
260001/000037/2024	SEI-260001/000229/2024	3.000,00	despesas eventuais de gabinete	2024NE00042	Regular com ressalva
260016/000487/2024	SEI-260001/000610/2024	3.000,00	despesas miúdas de pronto pagamento	2024NE000214 2024NE00215	Regular



Adicionalmente, foi identificado o processo SEI-260016/000628/2021 referente à concessão de adiantamento ao servidor Claudio Roberto Mendonça Schiphost, no valor total de R\$ 8.800,00. Este processo originou o crédito registrado na conta **798110108 – Por Adiantamento Concedidos** e **motivou a abertura do processo de tomada de contas SEI-260001/000465/2024, atualmente em tramitação.**

### 5.5. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.

Há registro na conta contábil “798110104 RESPONSABILIZÁVEIS POR DANOS” no valor de R\$ 3.491.106,98, conforme detalhado no item 5.4.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
**Detalhamento da Conta Contábil**

Encerrado até Mês 14

Dados Gerais					400100 - SECTI
Unidade Gestora					798110104 - RESPONSABILIZÁVEIS POR DANOS
Conta Contábil					Mês 14
Mês					Mês 14
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Anual	
2021. 85387265749	1.490,54	0,00	0,00	1.490,54	
2023. CG0014259	252.890,41	0,00	0,00	252.890,41	
2023. CG0014260	3.237.526,03	0,00	0,00	3.237.526,03	
		<b>TOTAL</b>	<b>3.491.906,98</b>		

Impresso por Ana Paula Santos Oliveira em 22/05/24 às 13:10. Página 1/1

### 5.6. DA CONTA "AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" E/OU "AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL".

O saldo constante na conta contábil “Ajustes de Exercícios Anteriores” é resultante de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
**Detalhamento da Conta Contábil**

Encerrado até Mês 14

Dados Gerais					400100 - SECTI
Unidade Gestora					237110301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Conta Contábil					Mês 14
Mês					Mês 14
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Anual	
2002. CG0000235. AJ.A3000005	83,71	0,00	0,00	83,71	
2002.2901633000178.AJ.A3000005	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	
2014.30205454000160.AJ.A3000004	-353.627,07	0,00	0,00	-353.627,07	
2021. 13354812790.AJ.A3000087	-7.306,95	0,00	0,00	-7.306,95	
2021. 85387265749.AJ.A3000087	-1.490,54	0,00	0,00	-1.490,54	
2022. 10841402714.AJ.A3000008	-2.220,00	0,00	0,00	-2.220,00	
2023. CG0004700.AJ.A3000007	-2.940,00	0,00	0,00	-2.940,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>-366.680,86</b>		

Impresso por Ana Paula Santos Oliveira em 22/05/24 às 13:22. Página 1/1

Conta Contábil	Saldo inicial em 2024	Saldo final em 2024
237110301	-90.204,40	-365.550,85
237120301	-30.410,05	-25.034,89
237130301	1.992.482,42	-31.987,05
237150301	-14.208,29	9.412,80

\*Saldo de R\$-413.159,99 na conta contábil “Ajuste de Exercícios Anteriores” em 2024.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

Identificação						
Unidade Gestora			Mês	Saldos Zerados?		Valor
400100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			12/2024	Não		Acumulado
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C	
237110301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-90.204,40	390.052,82	114.706,37	-365.550,85	C	
237120301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-30.410,05	33.234,97	38.610,13	-25.034,89	C	
237130301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.992.482,12	2.045.697,00	21.227,83	-31.987,05	C	
237150301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-14.208,29	26.484,17	50.105,26	9.412,80	C	

Conta Contábil	Eventos	Valor R\$	Exercício
237110301	DEA de Pessoal	(2.940,00)	2023
237110301	DEA de Adiantamentos	(7.306,95)	2021
237110301	Desincorporação de Passivo	2.033,71	2002
237110301	Desincorporação de Ativo	(353.627,07)	2014
237110301	Estorno Correção Monetária Claudio Mendonça	(1.490,54)	2021
237110301	Estorno de Lançamento Indevido de Imobilizado	(2.220,00)	2022
Subtotal		(365.550,85)	
237120301	Baixa de Imobilizado	(13.689,00)	2011 à 2020
237120301	Baixa Passivo Santa Cabrini	4.578,16	2019
237120301	DEA Cessão Servidora SEEDUC	(19.545,97)	2023
237120301	Baixa Passivo Proderj	3.621,92	2013/2014
Subtotal		(25.034,89)	
237130301	DEA Servidor União	(32.786,40)	2023
237130301	Baixa de DEA Inss	799,35	2015 a 2017
Subtotal		(31.987,05)	
237150301	Estorno de DEA Prefeitura Municipal de Volta redonda	19.581,98	2016/2017
237150301	DEA Servidor Municipal	(10.169,18)	2023
Subtotal		9.412,80	
Saldo de Ajuste de Exercícios Anteriores em 2024		(413.159,99)	

n 10

A Nota Explicativa de nº 01,02,03 e 04 encontram-se devidamente anexadas a este processo de Prestação de Contas exercício de 2024, (95368768, 95396849, 95381083, 95381094).

## 5.7. DA CONTA DE "BENS MÓVEIS E IMÓVEIS".

Com base nas informações extraídas do sistema SIAFE-RIO, a composição do saldo de bens móveis e imóveis da SECTI UG 400100 apresenta-se conforme quadro a seguir:

Conta Contábil	Saldo em 01/01/2024	Saldo em 31/12/2024
123100000 - BENS MOVEIS	1.816.274,90	1.802.389,73
123200000 - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
123810100 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	62.739,77	96.313,65
123000000 - IMOBILIZADO	1.753.535,13	1.706.076,08

O saldo contábil final para o exercício de 2024 foi de R\$ 1.706.076,08, conforme registrado no item 11, Anexo VIII – Modelo 36 (Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais no Exercício), sob o indexador 97140969, emitido pela Divisão de Patrimônios (DVPAT), setor responsável pela gestão dos bens móveis e imóveis.

A DVPAT declarou que os valores apresentados estão em consonância com os registros contábeis mantidos pelo Setor Contábil.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

Entretanto, ao confrontar o valor acima com o apurado no arrolamento de bens móveis constantes no Anexo VIII, itens 8 a 8.2, Modelo 33 (indexadores 97134603, 97135123 e 97133839), verifica-se que a soma apurada foi de R\$ 1.465.167,16, valor que não apresenta paridade com o saldo contábil informado.

Item	Valor (R\$)
Saldo Contábil em dezembro/2024	1.706.076,08
Depreciação Acumulada - Bens Móveis	96.313,65
Saldo conforme DVPAT (arrolamento de bens)	1.465.167,16
<b>Diferença Identificada</b>	<b>240.908,92</b>

Conforme Nota Explicativa nº 95393851, foi apontada uma diferença de R\$ 337.222,57 entre o saldo de bens móveis arrolados e o saldo contábil, sem considerar a depreciação acumulada. Foram identificados valores e origens da divergência, e informou-se que os setores responsáveis estão realizando análises aprofundadas dos processos, especialmente os referentes ao período entre 2015 e 2019.

Adicionalmente, esclareceu-se que a incorporação dos bens da antiga SEASDH ao patrimônio da SECTI, em 2017, devido à fusão das Secretarias conforme Decreto nº 45.908/2017, bem como o posterior desmembramento da SECTIDS em SECTI e SEDSODH no exercício de 2019 (Decretos nº 46.544/2019 e nº 46.556/2019), tem gerado complexidade na reconciliação e verificação das informações patrimoniais.

Item	Valor RS	Situação	SEI
1	112.289,00	Aquisição de Computadores e Impressoras - Empresa QR RJ Tecnologia em Informática - Nota Fiscal 520 - Valor da NF 127.499,00 e houve baixa contábil de R\$ 15.210,00, através do processo SEI-260016/000217/2023	E-26/417/2010
2	2.640,00	Diferença de Inventários nas Baixa de bens referentes a Termo de Doação de Bens Móveis entre SECTI e FAETEC em 2012	E-26/275/2012
3	4.889,39	Diferença oriunda do processo de doação de bens para FAETEC em 2015	SEI-E-26/001/225/2015
4	5.050,00	Aquisição de Computador Intel Core i 5 6400 mb gigabyte, fornecedor Rreset Comércio e Serviços de Informática Ltda, NF-0344 de 23/12/2015, Conforme Nota Patrimonial 2016NP00052. No processo SEI-26/016/001838/2019 da COOPAT da época, há a informação no documento SEI-11521472, sobre a não localização do processo de Prestação de Contas, de onde houve a aquisição do bem.	E-26/001/037/2016
5	77.741,46	Doação de Bens para SEDSODH	SEI-26/016/000424/2019
7	96,90	Saldo Conta - Migração Siafem - 123110126 - VEICULOS DIVERSOS	SEI-260001/000236/2024
8	23.680,17	Saldo Conta - Migração Siafem -123110163 - VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA	SEI-260001/000141/2024 SEI-260001/000026/2025(SEI-91565724)
9	1.203,26	Saldo Conta - Migração Siafem -123110104 - APAR.E UTENS.MEDICO-ODONT., LABOR E HOSPIT	-
10	304,90	Saldo Conta - Migração Siafem -123110113 - INSTUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	-
11	109.327,49	Valores não identificados inclusive após verificação no Siafem e que estão sendo apurados no processo E-26/001/133/2016.	E-26/001/133/2016
	<b>337.222,57</b>	<b>Diferença Apurada</b>	

Quadro extraído da Nota Explicativa (95393851).



### **5.7.1. RECOMENDAÇÃO:**

Em face do exposto, recomenda-se que a SECTI realize uma apuração detalhada e diligente da divergência identificada entre o demonstrativo da movimentação dos bens patrimoniais no exercício (Modelo 36, Anexo VIII) e os registros constantes nas contas contábeis, buscando esclarecer e corrigir as inconsistências detectadas, garantindo a fidedignidade e conformidade dos registros patrimoniais.

### **6. BASE DE OPINIÃO.**

Em nossa opinião, considerando o escopo definido para esta auditoria, as contas apresentadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI refletem o desempenho consolidado regular referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Assim, indicam-se as contas como REGULARES, ressalvadas as RECOMENDAÇÕES consignadas ao longo deste relatório.

Destacamos que nossos exames foram conduzidos conforme escopo previamente estabelecido, motivo pelo qual a opinião emitida não deve ser extrapolada para abranger todos os aspectos da plena gestão da unidade. Novos fatos ou informações poderão demandar a realização de exames adicionais, bem como, se necessário, a apuração de responsabilidades.

É o Relatório.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

Ana Paula Santos Oliveira  
Assessora do Controle Interno  
ID 5087079-3- Resolução SECTI nº 40/2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

## PARECER – AUDITORIA INTERNA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI EXERCÍCIO 2024.

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.237/2018, apresento o presente Parecer Técnico de Auditoria Interna relativo à Prestação de Contas Anual (PCA) da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, referente ao exercício de 2024.

Os trabalhos de auditoria foram realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com escopo definido no Relatório de Auditoria, e tiveram por objetivo obter segurança razoável de que os atos de gestão e os registros contábeis e financeiros observam a legalidade, legitimidade e economicidade, bem como os princípios que regem a administração pública.

Durante a análise do processo de Prestação de Contas, foi verificada a presença dos documentos exigidos no **Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017**, com as alterações introduzidas pela **Deliberação TCE-RJ nº 311/2020** e pela **Resolução CGE nº 223/2023**, excetuando-se as ocorrências descritas nas recomendações e ressalvas abaixo.

Cumprir destacar que, conforme disposto no art. 9º da Resolução CGE nº 223/2023, a SECTI não se encontra entre os órgãos selecionados para envio da PCA em 2025 (referente ao exercício de 2024), conforme Portaria SGE nº 17/2024. Entretanto, conforme §1º do mesmo artigo, a Unidade de Controle Interno (UCI) elaborou o presente parecer com base no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, declarando que a PCA foi regularmente constituída e se encontra arquivada eletronicamente no SEI, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Considerando os exames efetuados e as evidências coletadas, **a Prestação de Contas Anual da SECTI – exercício de 2024 – é considerada REGULAR COM RESSALVAS**, nos termos do art. 1º, inciso III, da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017, em razão das fragilidades apontadas no



Relatório de Auditoria, que, embora não comprometam a totalidade da gestão, demandam a adoção de providências corretivas e de aprimoramento por parte da Administração.

## RESSALVAS

1. **Fragilidade na segregação de funções** em processos administrativos e contratuais, com sobreposição de atribuições técnicas e decisórias, o que pode comprometer os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, observando-se as correções no decorrer do exercício, conforme item 1.1.2 e 1.1.2.2.
2. **Divergências nos registros patrimoniais**, com inconsistências entre os dados do demonstrativo da movimentação dos bens (Modelo 36) e os saldos das contas contábeis correspondentes.

## RECOMENDAÇÕES

1. **Segregação de Funções (Item 1.1.2.3):**  
Recomenda-se que a SECTI reforce providências para garantir a adequada separação entre as funções de planejamento, execução e controle dos processos licitatórios e contratuais, minimizando riscos de conflitos de interesse e fortalecendo os controles internos administrativos.
2. **Conciliação Bancária (Item 4.4.3):**  
Recomenda-se intensificar o acompanhamento sistemático das pendências bancárias, com ênfase em devoluções de adiantamentos e rendimentos de aplicações, visando a tempestividade dos registros contábeis e maior fidedignidade das demonstrações financeiras.
3. **Registro Patrimonial (Item 5.7.1):**  
Recomenda-se a realização de apuração detalhada e saneamento das divergências entre os demonstrativos de movimentação patrimonial e as contas contábeis, garantindo a integridade do controle patrimonial e aderência aos princípios contábeis aplicáveis ao setor público.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

Os exames foram conduzidos conforme a Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e os Modelos definidos no Anexo 3A, sendo que a opinião ora expressa refere-se exclusivamente ao escopo da Prestação de Contas Anual. Não se trata de certificação ampla sobre todos os atos de gestão do exercício.

Por fim, o presente processo está **em condições de ser submetido ao Titular da Unidade Jurisdicionada para ciência e manifestação**, nos termos do item 15 do Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

Ana Paula Santos Oliveira  
Assessora do Controle Interno  
ID 5087079-3- Resolução SECTI nº 40/2020